



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental - EEF João Evangelista Vasconcelos                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Evangelista Vasconcelos, no município de Cruz, na Jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23201142, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 4902760/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PARECER Nº 1320/2017</b> | <b>APROVADO EM: 14.11.2017</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Maria Maiza de Freitas, diretora pedagógica da EEF João Evangelista Vasconcelos, no município de Cruz, por meio do processo nº 4902760/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede municipal de Ensino, atualmente com sede na localidade de Cajueirinho 1, s/nº, Zona Rural, CEP: 62.595-000, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03 - Aracaú, e está inscrita no CNPJ sob nº 031.628.330/0001-47, com Censo Escolar nº 23201142.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 748/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Maiza de Freitas, com o curso de especialização "*lato sensu*" em Gestão Educacional, Registro nº 16822, e o secretário escolar, Manoel Messias de Carvalho, Registro nº AAA001954.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores, sendo 07 habilitados, perfazendo um total de 30,43% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1320/2017

| 8º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
|                                                  | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
|                                                  | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

A instituição em análise apresenta 288,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 296,6 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Shirley de Lima e nos dados contantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF João Evangelista Vasconcelos, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03 - Aracáú, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE